



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 619 - 13 de janeiro de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	07
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	17
SUGEPE .....	69
CORREGEDORIA .....	92
CECS .....	94

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

*Declara a vacância do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Computação, ocupado pelo servidor Leonardo Monteiro Bersan de Araujo.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei 8.112/90, do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Computação, código de vaga 0815296, ocupado pelo servidor LEONARDO MONTEIRO BERSAN DE ARAUJO, SIAPE 1676309, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 10/01/2017.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

*Designação da servidora Elisabete Furchineti Seppe  
como fiscal do Contrato nº 40/2015.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM  
SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),**  
nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31, de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59, de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elisabete Furchineti Seppe (SIAPE nº 1875404) como fiscal do Contrato nº 40/2015, processo nº 23006.001290/2015-49, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ESPAÇO GENTE CLÍNICA SOCIAL DE PSICOLOGIA E SAÚDE EIRELI.

Art. 2º - Permanece inalterado o fiscal substituto nomeado pela Portaria da PROAD nº 217, de 07 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 516, de 8 de dezembro de 2015, página 14.

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição  
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.

 Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

*Designação da servidora Elisabete Furchinetti Seppe  
como fiscal substituta do Contrato nº 50/2015.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM  
SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),**  
nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31, de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59, de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elisabete Furchinetti Seppe (SIAPE nº 1875404) como fiscal substituta do Contrato nº 50/2015, processo nº 23006.000016/2015-52, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ESPAÇO GENTE CLÍNICA SOCIAL DE PSICOLOGIA E SAÚDE EIRELI.

Art. 2º - Permanece inalterado o fiscal nomeado pela Portaria da PROAD nº 025, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 26 de fevereiro de 2016, página 14.

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição  
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7521  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

*Constitui comissão para análise e avaliação de bens móveis dos restaurantes universitários.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), SUBSTITUTO**, nomeado pela Portaria da SUGEPE nº 969, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 243, de 20 de dezembro de 2016, seção 2, página 17, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 067, de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56, de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando,

- a) A necessidade de se instaurar Comissão Especial para Desfazimento e Alienação de Bens Móveis dos Restaurantes Universitários;
- b) A edição da Portaria Nº 161, de 17 de outubro de 1027, publicada no Boletim de Serviço nº 598 de 18 de outubro de 2016, Páginas 13 e 14, que constituiu comissão para análise e avaliação de bens móveis dos restaurantes universitários pelo prazo de 30 (trinta) dias sem que houvesse a conclusão dos trabalhos;
- c) As normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Decreto nº 99.658/90 e a Instrução Normativa nº 205/88 – SEPAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial para Análise e Avaliação de Bens Móveis dos Restaurantes Universitários.

Parágrafo único. A comissão será integrada por servidores de áreas diversas da UFABC para a avaliação e identificação dos bens passíveis de alienação conforme Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º À Comissão Especial caberá análise minuciosa e imparcial dos itens indicados pelo processo 23006.002143/2014-13 devendo, ao fim dos trabalhos, emitir relatório final e conclusivo recomendando o reaproveitamento, a alienação ou outras formas de desfazimento dos bens móveis do referido processo.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, e, em sua ausência, pelo segundo e assim sucessivamente, para compor esta Comissão:

I – ADRIENE BISPO – SIAPE: 1763369

II – IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS – SIAPE: 2186229

III – SÉRGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO – SIAPE: 2149476

Art. 4º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os respectivos relatórios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Valdir Vida**

Pró-reitor de Administração Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

*Designa o servidor Alessandro Alves como fiscal responsável pelo Contrato nº 050/2016.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31, de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59, de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Designar o servidor Alessandro Alves (SIAPE nº 2093797) como fiscal responsável pelo Contrato nº 050/2016, processo nº 23006.001336/2016-19, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa MPD ENGENHARIA LTDA, tendo como fiscais substitutos os servidores Guilherme Solci Madeira (SIAPE nº 1695336) e Cintia Maria Heckmann (SIAPE nº 1875358).

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição

Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 108, de 27 de julho de 2016, e designa o servidor Sérgio Fagundes da Costa como fiscal responsável pelo Contrato nº 22/2016.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições à ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 108, de 27 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 575, de 29 de julho de 2016, página 18.

Art. 2º - Designar o servidor Sérgio Fagundes da Costa (SIAPE nº 1739300), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 22/2016, processo 23006.000326/2016-58, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa LIVRARIA GP LTDA - EPP, tendo como substituto o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620).

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição  
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



**Universidade Federal do ABC**

Boletim de Serviço nº 619 - 13 de janeiro de 2017

Página 13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

*Destituição do servidor Fernando Rocha Nogueira  
como fiscal substituto do Contrato nº 46/2016.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM  
SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),**  
nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31, de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59, de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Fernando Rocha Nogueira (SIAPE nº 19346190) como fiscal substituto do Contrato nº 46/2016, processo nº 23006.002353/2016-65, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais fiscais nomeados pela Portaria da PROAD nº 202, de 06 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 611, de 09 de dezembro de 2016, página 24.

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição  
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.

 Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 106, de 26 de julho de 2016, e designa o servidor Sérgio Fagundes da Costa como fiscal responsável pelo Contrato nº 21/2016.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições à ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 106, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 575, de 29 de julho de 2016, página 16.

Art. 2º - Designar o servidor Sérgio Fagundes da Costa (SIAPE nº 1739300), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 21/2016, processo 23006.000321/2016-25, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – EPP, tendo como substituto o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620).

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição  
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



**Universidade Federal do ABC**

Boletim de Serviço nº 619 - 13 de janeiro de 2017

Página 15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 199, de 09 de novembro de 2015, e designa o servidor Sérgio Fagundes da Costa como fiscal responsável pelo Contrato nº 24/2015.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições à ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 199, de 09 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 509, de 10 de novembro de 2015, página 119.

Art. 2º - Designar o servidor Sérgio Fagundes da Costa (SIAPE nº 1739300), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 24/2015, processo 23006.000159/2015-64, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, tendo como substituto o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620).

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição  
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



**Universidade Federal do ABC**

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP N° 002/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**  
**(Publicado no Boletim de Serviço n° 619 de 13 de Janeiro de 2017)**

*Normatiza o credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, revoga e substitui as Portarias n° 29/2015 e n° 12/2016.*

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

Art. 1º O processo de credenciamento de docentes tem como metas o aumento da qualidade e quantidade de formação dos discentes, da qualidade e quantidade da produção científica e técnica, do intercâmbio nacional e internacional e do nível de qualidade do programa e dos indicadores de qualidade utilizados por órgãos de avaliação, como a CAPES.

Art. 2º O credenciamento será realizado a cada dois anos, no início dos anos pares, e incluirá todos os docentes cadastrados no programa há pelo menos dois anos no momento do credenciamento.

Parágrafo único. Os docentes que não atenderem aos critérios de credenciamento não serão credenciados no programa, podendo ingressar novamente seguindo os critérios de credenciamento, em um prazo de dois anos do desligamento, ou pelo processo de credenciamento do programa, para prazos superiores há dois anos desde o desligamento.

Art. 3º Os critérios de credenciamento consideram os seguintes indicadores de produção:

- I - produção acadêmica e tecnológica sem participação de discentes do programa;
- II - produção acadêmica e tecnológica com participação de discentes do programa;
- III - orientações no programa e obtenção de bolsas para os discentes em agências de fomento;
- IV - financiamentos obtidos em projetos e criação de convênios oficiais de pesquisa e extensão.

Parágrafo único. As tabelas com as pontuações atribuídas a cada indicador estão definidas no anexo I.

Art. 4º Para ser reconhecido no programa na categoria de orientador permanente, o docente precisa satisfazer os seguintes critérios, que serão relativos ao período de quatro anos-calendário anteriores ao cadastramento.

I - ter cumprido com as atribuições de um membro do corpo docente, conforme estabelecido pelo Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu e Normas Internas do Programa;

II - ter obtido pontuação final igual ou superior a vinte e quatro pontos, conforme regras descritas no Anexo I;

III - ter ministrado pelo menos dois créditos (24 horas-aula) em disciplinas do PPGNC;

IV - ter orientado, com defesa realizada ou não, pelo menos um discente de mestrado ou doutorado;

V - Ter pelo menos duas publicações em periódico A1, A2 ou B1 no comitê interdisciplinar da CAPES, ou com índice de impacto equivalente, sendo pelo menos uma em coautoria com um discente regularmente matriculado ou egresso do programa.

§ 1º – A condição especificada no item I deste artigo será avaliada por uma comissão especial somente em caso de encaminhamento específico e circunstanciado por pelo menos dois docentes do programa ou pela Coordenação.

§ 2º – Estão dispensados da exigência de artigo em coautoria com discentes do programa docentes credenciados há menos que 3 (três) anos.

§ 3º – Devem-se utilizar os Qualis atualizados na área de avaliação interdisciplinar da CAPES, sendo que na indisponibilidade deste, serão utilizados os seguintes critérios para a classificação do periódico, nesta ordem:

I - qualis interdisciplinar em avaliações anteriores;

II - qualis na área da CAPES de maior afinidade do periódico;

III - atribuição de Qualis pela comparação do JCR do periódico com outros periódicos de mesma temática classificados no Qualis.

§ 4º – Aos docentes que tenham atingido uma pontuação de pelo menos 75% daquela exigida para o reconhecimento será permitido permanecer como orientador permanente até o processo de reconhecimento seguinte, desde que no ciclo anterior tenha obtido pontuação igual ou superior a 100% da pontuação necessária.

§ 5º – Ao final de cada ciclo de reconhecimento, a coordenação poderá aumentar a pontuação final e o número de créditos, orientações e publicações requeridas para o ciclo de reconhecimento seguinte.

§ 6º – Docentes que foram credenciados no programa há menos de 4 (quatro) anos como permanentes deverão obter pontuação proporcional ao seu tempo de cadastramento no programa, podendo, a critério da coordenação e mediante justificativa, ser reconhecido mesmo que não satisfaçam os critérios definidos neste artigo.

Art. 5º. Para ser reconhecido no programa na categoria de orientador colaborador, o docente precisa obter 50% ou mais da Pontuação Final exigida no art. 4º, não sendo necessário satisfazer os demais critérios.

§ 1º. O reconhecimento na categoria colaborador deverá respeitar os limites definidos pela CAPES, pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG).

§ 2º. Terão prioridade os docentes que estejam orientando discentes de mestrado ou doutorado no momento do reconhecimento.

§ 3º. O docente permanecerá na categoria de orientador colaborador por um período de pelo menos 1 (um) ano.

Art. 6º Docentes que estejam orientando discentes de mestrado ou doutorado e que não tenham atingido a pontuação mínima para reconhecimento como permanente ou colaborador poderão permanecer, temporariamente, na categoria de colaborador, até o término da orientação.

§ 1º. A permanência na categoria de colaborador, deverá respeitar os limites definidos pela CAPES, pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC e pela CoPG.

§ 2º. O docente permanecerá na categoria colaborador até o término das orientações em andamento, não podendo iniciar a orientação de novos discentes durante este período.

§ 3º. Caso atinja os critérios do art. 5º, o docente poderá orientar novos discentes, respeitando os limites da categoria colaborador, e permanecer na categoria orientador/colaborador até o próximo ciclo de reconhecimento.

Art. 7º Para a orientação de discentes de doutorado, o docente precisará já ter concluído a orientação de pelo menos um discente de mestrado.

Art. 8º As informações para reconhecimento deverão ser fornecidas pelos docentes anualmente, em planilha específica fornecida pela coordenação.

§ 1º. Esta planilha deverá ser preenchida e enviada à coordenação conforme calendário definido pela coordenação.

§ 2º. Apenas as produções que estejam constando no currículo Lattes serão consideradas.

§ 3º. A coordenação pode solicitar comprovações das informações reportadas no sistema Lattes.

§ 4º. Será divulgado um relatório anual contendo estatísticas da produção dos docentes do programa.

Art. 9º A coordenação pode, a seu critério, reduzir os requisitos de reconhecimento caso ocorram mudanças substanciais no corpo de orientadores permanentes do programa ou de uma de suas três linhas de pesquisa.

Art. 10. Revogam-se as Portarias nº 29, de 03 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço de 04 de dezembro de 2015; e nº 12, de 28 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço de 01 de abril de 2016.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE.

**Yossi Zana**

**SIAPE 1674604**

Coordenação do Programa de Pós-graduação  
em Neurociência e Cognição

## ANEXO I

### **Pontuação para o recredenciamento de docentes.**

A pontuação final de cada docente será dada pela fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 3*A + 6*B + 2*C + 2*D$$

Onde A, B, C e D são dados por:

- a) Produção individual (sem envolvimento de discentes do programa);
- b) Produção com discentes (apenas itens com envolvimento de discentes);
- c) Orientações concluídas, prazos e bolsas externas;
- d) Financiamentos e Inserção Social.

A pontuação em cada um dos itens, já considerando os fatores multiplicativos, não poderá exceder 50% do número de pontos necessários para o recredenciamento. Caso o item produção com discentes exceda este valor, os itens excedentes poderão ser transferidos para a produção individual.

Para o cálculo das pontuações nos itens A e B, será usado o IndProd:

- $\text{IndProd} = \text{IndArtProg} + \text{IndLiv} + \text{IndCap} + \text{IndEve} + \text{IndTec}.$
- $\text{IndArtProg} = 1,0*A1 + 0,85*A2 + 0,7*B1 + 0,55*B2 + 0,4*B3 + 0,25*B4 + 0,1*B5.$
- $\text{IndLiv} = 2,0*L4 + 1,5*L3 + 1,0*L2 + 0,5*L1.$
- $\text{IndCap} = 1,00*C4 + 0,75*C3 + 0,5*C2 + 0,25*C1.$
- $\text{IndEve} = 0,5*E4 + 0,3*E3 + 0,15*E2 + 0,05*E1.$
- $\text{IndTec} = 2,0*T2 + 1,5*T3 + 1,0*T2 + 0,5 *T1.$
- $\text{IndEve} + \text{IndTec} \leq \text{IndArtProg} + \text{IndLiv} + \text{IndCap}.$

Todos os índices acima possuem as pontuações seguindo critérios definidos pelo comitê de área da CAPES, e disponíveis no documento de área da avaliação anterior. Para a produção em eventos (IndEve) serão aceitos apenas artigos completos, com 5 páginas ou mais. A produção

técnica (IndTec) consiste de produções não computadas em outros quesitos, como material didático, patentes, artigo em revista técnica ou divulgação, tradução, organização de livro ou revista, organização de eventos, palestras, mesas redondas, comissão científica, etc. Apenas produções diretamente relacionadas com o programa serão computadas. Será atribuído até 1 ponto para produção de relevância internacional, 0,5 pontos para produção de relevância nacional e 0 ponto para produções de relevância local. Em casos excepcionais, estas pontuações podem ser dobradas.

A pontuação do item C será dada pela tabela abaixo, que apresenta as pontuações por orientação.

- Orientação concluída: 1 ponto para Mestrado e 2 pontos para Doutorado.
- Orientação concluída em 24 meses (M) ou 48 meses (D): +0,5 pontos.
- Orientação em andamento: 0,5 pontos ponto para Mestrado e 1 ponto para Doutorado.
- Orientação com obtenção de bolsa externa à UFABC: 0,5 pontos.
- Orientação de discente estrangeiro: 0,5 pontos.

A pontuação do item D será dada pela tabela abaixo:

- Coordenação de projeto de pesquisa financiado: (1 ponto por projeto).
- Participação oficial em projeto de pesquisa financiado: (0,5 pontos por projeto).
- Coordenação de projeto de extensão financiado: (0,5 pontos por projeto).
- Criação de convênio oficial de pesquisa: (0,5 pontos por convênio).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Energia  
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP.  
CEP 09210-580  
Telefones: 4996-0085/0086/0087  
[pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)

**EDITAL Nº 001/2017**  
**(publicado no Boletim de Serviço nº 619 de 11 de janeiro de 2017)**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para maio de 2017 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 5.2 do presente edital.

**1.2** É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa (Anexo I) com ciência manifesta do mesmo, por meio do preenchimento, assinaturas (docente e candidato) e envio do documento “Aceite de Orientação” constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, conforme item 4.1- VIII.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Paulo Henrique de Mello Sant'Ana– Siape 1734918, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Sérgio Ricardo Lourenço – Siape 2605733, Marcelo Modesto da Silva – Siape 1600874 e Douglas Alves Cassiano – Siape 1632464.

### **2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>20/01/2017 a 18/02/2017</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (I)	24/02/2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	25/02/2017 a 01/03/2017
Resultado dos recursos das inscrições (I)	02/03/2017
Período de análise	03/03/2017 a 16/03/2017
Divulgação da lista de aprovados (II)	17/03/2017
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	18/03/2017 a 22/03/2017
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>24/03/2017</b>
<b>Solicitação de Matrícula via “Portal do Aluno”</b>	<b>18 a 20/04/2017</b>
<b>Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)</b>	<b>23 e 24/05/2017</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>29/05/2017</b>

### 3 DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade do professor orientador.

**3.2** Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade do professor orientador.

### 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 20 de janeiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2017, o formulário de inscrição do programa disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I – Cópia do RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou **cópia do RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, **cópia do passaporte**);

**II – Cópia do CPF** (não será aceita a CNH);

**III - Cópia do histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado);

**IV - Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**;

**V - Cópia do histórico escolar da graduação e do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*;

**VI - Cópia do Currículo Lattes atualizado** ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;

**VII - Projeto de Pesquisa** assinado por si e pelo orientador;

**VIII - Aceite de Orientação** constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>.

**IX - Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

**X - Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*).

**XI - Motivação para ingresso**, conforme item 5.2 descrito no presente edital;

**XII** - Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, anexar documento comprobatório da concessão da bolsa, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

**4.2** O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da Plataforma Lattes e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

**4.3** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

**4.4** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.6** Candidatos prestes a concluir o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2017.1.

**4.7** Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

**4.8** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.9** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no PGENE e com disponibilidade de vagas. O pretenso orientador

deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do PPG-ENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

**5.2** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do programa e será baseada nos seguintes itens:

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras em Língua Portuguesa no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE	Até 10 pontos
Iniciação Científica (até 10 pontos)	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	10 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos (até 15 pontos)	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	15 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	5 pontos cada
	Patente registrada	15 pontos cada
	Patente depositada	5 pontos cada
Histórico Escolar (até 30 pontos)	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas	Até 30 pontos
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	Até 10 pontos
Experiência Profissional (até 15 pontos)	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	Até 10 pontos
	Experiência no Setor Produtivo	Até 10 pontos

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

<sup>1</sup> ISBN – International Standard Book Number

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras em Língua Portuguesa no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE	Até 10 pontos
Título de mestre (até 20 pontos)	Com bolsa de agência de fomento	20 pontos
	Sem bolsa de agência de fomento	15 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos (até 35 pontos)	Livro publicado (com ISBN <sup>2</sup> comprovado)	15 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	10 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	35 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	25 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	30 pontos cada
	Patente depositada	10 pontos cada
Histórico Escolar (até 20 pontos)	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas na graduação	Até 20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	Até 15 pontos
Experiência Profissional (até 10 pontos)	Docência no Ensino Superior	Até 10 pontos
	Experiência no Setor Produtivo	Até 10 pontos

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

**5.3** Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II) Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

**6.2.** A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

**6.3.** A pontuação mínima necessária para a classificação é de 35 pontos para o mestrado e 40 pontos para o doutorado.

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number

**6.4** Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**6.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PGENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

## **7 DO RESULTADO E DO RECURSO**

**7.1** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PGENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

**7.2** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **8 DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão **solicitar sua matrícula via Portal do Aluno entre os dias 18 e 20 de abril de 2017 (vide item 2).**

**8.2** A **matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação)** deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante **entre os dias 23 e 24 de maio de 2017 (vide item 2).**

**8.3** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2017.

## **9 DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa, indicada conforme Portaria 017 de 16 de julho de 2014 (publicada no Boletim de Serviço 386 de 18 de julho de 2014 – página 78) a partir da classificação obtida neste edital.

**9.2** Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós- doutorais da UFABC (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>)

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**10.2.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

**10.3** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Energia da UFABC.

**10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).**

**Paulo Henrique de Mello Sant'Ana**  
Siape 1734918  
Comissão de Seleção para Processos Seletivos  
Programa de Pós-Graduação em Energia

Protocolo311-PPGENE-wbj

**Anexo I**  
**Relação dos docentes credenciados no PPG-ENE**

<b>Docente</b>	<b>e-mail</b>
Adriano Viana Ensinas	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu J. Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Ana Maria Pereira Neto	ana.neto@ufabc.edu.br
Antonio Garrido Gallego	a.gallego@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Federico B. Morante Trigo	federico.trigo@ufabc.edu.br
Fernando Gasi	fernando.gasi@ufabc.edu.br
Gilberto Martins	gilberto.martins@ufabc.edu.br
Graziella Colato Antonio	graziella.colato@ufabc.edu.br
Igor Fuser	igor.fuser@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Jesus Franklin Andrade Romero	jesus.romero@ufabc.edu.br
João Manoel Losada Moreira	joao.moreira@ufabc.edu.br
José Rubens Maiorino	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
Juliana T. de C. Leite Toneli	juliana.toneli@ufabc.edu.br
Julio Carlos Teixeira	juliojcarlos.teixeira@ufabc.edu.br
Luis Alberto Martinez Riascos	luis.riascos@ufabc.edu.br
Marat Rafikov	marat.rafikov@ufabc.edu.br
Marcelo Modesto da Silva	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
Patrícia Teixeira Leite Asano	patricia.leite@ufabc.edu.br
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana	paulo.santana@ufabc.edu.br
Reynaldo Palácios Bereche	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Roseli Frederigi Benassi	roseli.benassi@ufabc.edu.br
Sérgio Brochsztain	sergio.brochsztain@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Azucena Nebra	silvia.nebra@ufabc.edu.br
Sinclair Mallet Guy Guerra	sguerra8@gmail.com
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
pgpp@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº 003/2017**

**(Publicado no Boletim de Serviço nº 619 de 13 de Janeiro de 2017)**

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu*, com início previsto para o dia 29 de Maio de 2017 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Vanessa Elias de Oliveira – Siape 1734923, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Gabriela Spanghero Lotta – Siape 1957561 e Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes – Siape 2226053.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, de prova escrita e de entrevista com os candidatos.

**1.3.** É **facultado** ao candidato sugerir 1 (um) possível orientador entre os professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa ([http://pgpp.ufabc.edu.br/?page\\_id=10](http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10)).

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o segundo quadrimestre de 2017 é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo de inscrição	20/01/2017 a 20/02/2017
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até dia 24/02/2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	25/02/2017 a 01/03/2017
Resultado dos recursos das inscrições	02/03/2017
Prova de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês	07/03/2017
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas e horários	10/03/2017
Entrevistas	13/03/2017 a 15/03/2017
Divulgação da lista de aprovados	Até dia 17/03/2017
Prazo para recurso da lista de aprovados	18/03/2017 a 22/03/2017
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para ingresso em 2017.2	Até dia 24/03/2017
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	18/04/2017 a 20/04/2017
Matrícula (entrega de documentos)	23/05/2017 a 24/05/2017
Início das aulas	29/05/2017

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão ofertadas até 25 (vinte) vagas. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 8 (oito) deste Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 20/01/2017 a 20/02/2017, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**II** – Cópia do CPF (não será aceita a CNH);

**III** - Cópia do histórico escolar da graduação;

**IV** - Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;

**V** – Pré-projeto de pesquisa, de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, escrito com espaçamento simples, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo:

a) Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

**VI** - Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.2** - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência – PcD, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.3.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato (a) pleiteia a vaga.

**4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.6.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 (dez) deste edital.

**4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

**5.2.** Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a entrevista poderá ser realizada via teleconferência. Esta solicitação deverá ser enviada em forma de carta no ato da inscrição.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II** - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III** - Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).

**6.2.** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

**6.2.1.** Prova de proficiência de leitura da língua inglesa, com caráter eliminatório, e duração máxima de duas horas. Será admitido o uso de dicionário em papel para a realização da prova.

**6.2.2.** Prova escrita de conhecimentos específicos, com caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição e terá duração máxima de três horas, não sendo permitida consulta a material bibliográfico e anotações.

**I** - A prova de proficiência de leitura em língua inglesa e a prova escrita de conhecimentos específicos serão realizadas no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em data e local a ser divulgado posteriormente pela Comissão de Seleção no site do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>). Os candidatos deverão comparecer na UFABC, no dia, horário e sala determinados para a realização das provas levando documento de identidade e caneta.

**II** - A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada por dois docentes do Programa, considerando como critérios a capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessários à resposta, da precisão

conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

**III** - No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição;

**IV** - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova;

**V** - Não haverá revisão da prova;

**6.2.3.** Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas e avaliação de currículo até 40 (quarenta) candidatos entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa (mínimo de 50% dos pontos possíveis) e que obtiverem melhores conceitos na avaliação da prova escrita - mínimo de 3 (três) de 5 (cinco) pontos possíveis. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 40<sup>a</sup> (quadragésima) posição.

**6.2.4.** A lista dos candidatos classificados será divulgada em ordem alfabética na página oficial do Programa na internet (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas.

**6.2.5.** Fase de entrevistas e avaliação de *Curriculum Vitae*: os candidatos classificados em acordo com os critérios do item 6.2.3 serão convocados para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas na internet (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

**I** – Experiências acadêmica e profissional serão avaliadas a partir da análise do *Curriculum Lattes*, considerando a pontuação constante na tabela do Anexo I;

**II** - A entrevista terá o objetivo de esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição e analisado previamente à entrevista, relativas à motivação do aluno e ao projeto de pesquisa. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a realização da entrevista. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional.

**6.3.** Solicitações de realização de provas e/ou entrevistas em outros locais (fora do campus da UFABC) serão avaliadas pela Comissão de Seleção para o caso de alunos residentes no exterior

em caráter extraordinário. Os interessados deverão entrar em contato com a coordenação do Programa pelo e-mail: [pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br).

**6.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** A classificação final dos candidatos que passaram na etapa final de entrevista será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

**7.2.** Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3 (três).

**7.3.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**I** – Maior conceito na entrevista;

**II** - Maior conceito no Pré-Projeto de Pesquisa;

**III** - Maior conceito na prova escrita.

**7.4.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8.2** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.3** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2017.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, indicada conforme Portaria da PROPG/DAP, N° 21, de 28 de Junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço n° 568, de 05 de Julho de 2016, a partir da classificação obtida neste edital.

**10.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: [http://pgpp.ufabc.edu.br/?page\\_id=10](http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10) e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br).

**Klaus Frey**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Políticas Públicas

PROTOCOLO 398-PPU-Pen

9

 Universidade Federal do ABC

**ANEXO I**

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Projeto de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa;	<b>Até (5) pontos</b>
	Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade)	
Curriculum Vitae (Experiência acadêmica e profissional)  Entre estes, serão contemplados:	Redigir texto com até 500 palavras em Língua Portuguesa no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para a área de Políticas Públicas.	<b>Até (5) pontos no total</b>
	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento.	(1) ponto por período
	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> ).	Até (2) pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN).	(1) ponto cada
	Artigos publicados em periódicos internacionais	Até (3) pontos
	Artigos publicados em periódicos nacionais	Até (2) pontos
	Artigo publicado em anais de congresso	Até (1) ponto
	Histórico Escolar da Graduação – rendimento das disciplinas cursadas	Até (2) pontos total
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas PGPP ou em outro Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> como aluno especial.	Até (1) ponto
	Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	Até (2) pontos

<sup>1</sup> ISBN – International Standard Book Number

Histórico Escolar de Graduação	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas.	Até (2) pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	Até (3) pontos
	Experiência no Setor Produtivo, na administração pública ou terceiro setor.	Até (3) pontos
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.	<b>Até (5) pontos</b>
Prova escrita	Capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;	<b>Até (5) pontos</b>

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

## ANEXO 2 - Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

### Linha de pesquisa: Análise de Políticas Públicas

- 1) Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A Política das Políticas Públicas: progresso econômico e social na América Latina. Editora Campus, David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University, 2007.
- 2) Chrispino, Alvaro. Introdução ao estudo das políticas públicas: uma visão interdisciplinar e contextualizada. Rio de Janeiro: FGV, 2016.
- 3) Evans, Peter. “O Estado como problema e solução”. Lua Nova, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
- 4) Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. Políticas Públicas no Brasil. Editora Fiocruz, 2007.
- 5) Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
- 6) Loureiro, Maria Rita; Abrucio, Fernando & Pacheco, Regina. (orgs.) Burocracia e política no Brasil: desafios para o Estado democrático no século XXI. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2010
- 7) Lowi, Theodore. “Four Systems of Policy, Politics, and Choice”. Public Administration Review, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
- 8) Marques, E. ; Faria, C. A. P. (Orgs.). A política pública como campo multidisciplinar. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
- 9) Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). Administração Pública – Coletânea, ENAP/Unesp, 2010.
- 10) Pimenta de Faria, C. A. (Org.). Implementação de Políticas Públicas. Teoria e Prática. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2012.

### Linha de pesquisa: Democracia, Instituições e Governança

- 1) Arretche, Marta. Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil. FGV/Fiocruz, 2012.
- 2) Bevir, Marc. A theory of governance. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
- 3) Bresser-Pereira, Luiz Carlos. (2009). Construindo o Estado republicano. Democracia e reforma da gestão pública. Parte II – Reformando a Administração Pública, pp. 206-336. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- 4) Dahl, Robert. Poliarquia. EdUSP, São Paulo, 1997
- 5) Hupe, Peter, & Edwards, Arthur. “The accountability of power: Democracy and governance in modern times”. European Political Science Review, 4(02), 2012, p.177-194.
- 6) Lavallo, Adrian G. (Org.). O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

- 7) Lijphart, A. Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países. 3. Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- 8) Melo, Marcus Andre, & Baiocchi, Gianpaolo. “Deliberative Democracy and Local Governance: Towards a New Agenda”. International Journal of Urban and Regional Research, 30(3), 2006, p. 587-600.
- 9) Miguel, Luis Felipe. Democracia e representação: territórios em disputa. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- 10) Taylor, Matthew. “O Judiciário e as políticas públicas no Brasil”, Dados, v. 50, n. 2, 2007, p. 229-257.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Economia  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
[ppg.economia@ufabc.edu.br](mailto:ppg.economia@ufabc.edu.br)  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº 002/2017**

**Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 619 de 13 de janeiro de 2017**

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Economia, referente ao ingresso no segundo quadrimestre letivo do ano de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, stricto sensu**, com início previsto para o segundo quadrimestre letivo de 2017 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Patrícia Helena Fernandes Cunha – Siape nº 2206863, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Ana Luísa Gouvêa Abras – Siape nº 1479413, Anapatrícia de Oliveira Morales Vilha – Siape nº 1760509, Bruno de Paula Rocha – Siape nº 1771615, Danilo Freitas Ramalho da Silva – Siape nº 1147580, Evandir Megliorini – Siape nº 1768307, Manuel Ramon Souza Luz – Siape nº 2187282, Maximiliano Barbosa da Silva – Siape nº 1318146 e Mônica Yukie Kuwahara – Siape nº 2082536.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada em conformidade com o item 6 deste Edital.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	20/01/2017 até 18/02/2017 às 17:00 horas – (horário de Brasília)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	22/02/2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	23 a 27/02/2017
Resultado após a análise dos recursos	02/03/2017
Data de realização da prova de conhecimentos	04/03/2017
Divulgação do gabarito das provas e da lista de candidatos selecionados	14/03/2017
Prazo para recurso da lista de candidatos selecionados	15 a 19/03/2017
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/03/2017
Solicitação de Matrícula via “Portal do Aluno”	18 a 20/04/2017
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	23 e 24/05/2017
Início das aulas	29/05/2017

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

**2.3.** As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link estará disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

**2.4.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 17hs do dia 18 de fevereiro de 2017.

**2.5.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições não concluídas no período previsto no item 2.1. deste Edital.

**2.6.** Não serão aceitas inscrições realizadas por canais não previstos neste Edital.

**2.7.** O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado** que serão preenchidas pelos primeiros quinze candidatos com melhor desempenho nas provas e que não tenham sido desclassificados de acordo com o item 6.1 deste Edital. Os 5 (cinco) candidatos classificados imediatamente após os 15 (quinze) candidatos aprovados serão candidatos a alunos especiais desde que cumpram os requisitos constantes no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> para o 2º (segundo) quadrimestre de 2017. Os alunos especiais poderão ser aprovados no mestrado no terceiro quadrimestre letivo de 2017 se cumprirem os requisitos previstos no item 6.5 deste Edital.

**3.2.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2 deste edital, o formulário de inscrição do programa disponível no site da <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>. Ao acessar o link, selecione “**Processos Seletivos – Alunos Regulares**”, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

**II** – **Documentação comprobatória** de produção acadêmica a ser considerada como critério de desempate, conforme descrito no item 6.3 deste Edital.

**4.1.1.** A falta do documento **I** e do atendimento de suas exigências poderá acarretar, a critério da Comissão de Seleção, no **indeferimento** da inscrição.

**4.2.** O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 04/2015** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência(s) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa(s) deficiência(s).

**4.3.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo compreenderá a realização de **prova de conhecimentos em Economia**, cobrindo conteúdos de (i) Microeconomia; (ii) Macroeconomia; (iii) Economia Brasileira e (iv) Métodos Quantitativos.

**5.2.** Os pontos e as bibliografias indicadas para as provas específicas de (i) Microeconomia; (ii) Macroeconomia; (iii) Economia Brasileira e (iv) Métodos Quantitativos encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

**5.3.** Cada prova específica será formada por 6 (seis) questões no formato “verdadeiro ou falso”. Cada questão será composta de cinco afirmativas, numeradas de 1 a 5. O candidato deverá avaliar as afirmativas, indicando para cada questão as afirmativas que julgar corretas e as que julgar incorretas.

**5.3.1.** Pelo critério adotado na correção das questões, uma opção marcada erroneamente anula uma opção marcada corretamente. As alternativas deixadas em branco não são consideradas na correção.

**5.3.2.** A nota de cada questão (NQ) será computada pela diferença entre o número de alternativas assinaladas corretamente (C) e o número de alternativas assinaladas erroneamente (E), dividido por 5, variando entre o mínimo de -1 e o máximo de 1.

**5.3.3.** A nota de cada prova específica (NP) será computada pela soma das notas obtidas em cada uma das 6 (seis) questões, variando entre o mínimo de -6 e o máximo de 6.

**5.3.4.** A nota final do candidato na **prova de conhecimentos em Economia** (NF) será computada pela soma das notas obtidas nas provas específicas de (i) Microeconomia, (ii) Macroeconomia, (iii) Economia Brasileira e (iv) Métodos Quantitativos, variando entre o mínimo de -24 e o máximo de 24.

**5.4.** A prova de conhecimentos em Economia terá duração máxima de 4 horas e será realizada no dia 04/03/2017 no horário previsto das 14 às 18 horas.

**5.4.1.** A prova de conhecimentos em Economia será realizada na Universidade Federal do ABC, Campus São Bernardo do Campo, situado à Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta São Bernardo do Campo - CEP: 09606-045.

**5.4.1.1.** A(s) sala(s) onde a prova será aplicada será divulgada na página do Programa (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>).

**5.5.** Para a realização da prova de conhecimentos em Economia, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto.

## **6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I** – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II** – Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III** – Não obtiver nota positiva ( $NP > 0$ ) em pelo menos uma das provas específicas.

**6.2.** A classificação dos candidatos será realizada a partir do ordenamento da maior para a menor nota final obtida por cada candidato na **prova de conhecimentos em Economia** (NF), conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

**6.3** Em caso de candidatos que obtiverem a mesma nota final na prova de conhecimentos em Economia (NF), o critério de desempate será feito pelos seguintes itens, em ordem de importância:

**I** – Ter artigo publicado em periódico indexado no Qualis de Economia;

**II** – Ter apresentado artigo em congresso, exceto de iniciação científica;

**III** – Ter feito iniciação científica e

**IV** – Maior nota na prova específica (NP), por ordem: (i) Microeconomia, (ii) Macroeconomia, (iii) Economia Brasileira, e (iv) Métodos Quantitativos.

**6.3.1.** Para que os critérios de desempate **I**, **II** e **III** sejam considerados, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 4 deste Edital.

**6.3.1.1.** A comprovação do critério de desempate **I** deve ser feita com a anexação de cópia das páginas de identificação do artigo, contendo completa identificação do trabalho, periódico e autores.

**6.3.1.2.** A comprovação do critério de desempate **II** deve ser feita com a anexação de cópia do respectivo certificado de apresentação, contendo completa identificação do trabalho, evento e autores.

**6.3.1.3.** A comprovação do critério de desempate **III** deve ser feita com a anexação de cópia do respectivo certificado de conclusão, contendo completa identificação do trabalho, instituição e autores.

**6.3.2.** A ausência dos documentos comprobatórios no ato da inscrição implicará a imediata não consideração do respectivo critério de desempate. Os documentos comprobatórios de produção científica serão utilizados apenas em casos de empate na nota final da prova de conhecimentos em Economia. A não inclusão destes documentos, portanto, não tem qualquer efeito sobre o deferimento da inscrição do candidato e outras etapas do processo de seleção.

**6.3.3.** Caberá à Comissão de Seleção decidir quanto ao atendimento das exigências requeridas dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.

**6.4.** Serão selecionados os 15 (quinze) candidatos de melhor classificação no processo seletivo.

**6.5.** Os candidatos classificados entre a 16<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup> posição serão convidados a ingressar no Programa na categoria de “alunos especiais”, com a possibilidade de progressão para a categoria de “alunos regulares” a partir do segundo quadrimestre de curso, 3<sup>o</sup> (terceiro) quadrimestre de 2017, desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** – O aluno deverá cumprir os requisitos obrigatórios de Macroeconomia, Microeconomia e Métodos Quantitativos no primeiro quadrimestre do curso.

**II** – O aluno deverá obter rendimento igual ou superior ao conceito “B” nas três disciplinas de requisitos obrigatórios de Macroeconomia, Microeconomia e Métodos Quantitativos. Caso o aluno obtenha conceito “C” em uma disciplina, o requisito será cumprido apenas se o aluno obtiver conceito “A” em pelo menos uma das outras duas disciplinas obrigatórias.

**6.6.** O resultado contendo a classificação e a relação de candidatos selecionados será publicado na página do Programa (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>).

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**7.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa, indicada conforme Portaria n<sup>o</sup> 001 de 09 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço n<sup>o</sup> 619 de 13 de janeiro de 2017, a partir da classificação obtida neste edital.

**7.2.** A ordem dos candidatos selecionados com prioridade para atribuição de bolsas de estudos seguirá a ordem de seleção e classificação apontados no item 6 deste Edital.

**7.2.1.** O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Economia /UFABC na internet, no endereço <https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>.

**7.2.2.** Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que será confirmado em data posterior à divulgação desta classificação, por e-mail, diretamente aos classificados.

**7.2.3.** Recomendamos que todos os candidatos aprovados juntamente com seus orientadores, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo diretamente às agências de fomento a pesquisa, mesmo antes da matrícula no Programa.

**7.3.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1 deste Edital) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (**ppg.economia@ufabc.edu.br**) de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

**8.2.** Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8.3.** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que tenham cumprido os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.4.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.5.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme informações disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.4.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC.

**10.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital.

**10.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>).

**10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: [ppg.economia@ufabc.edu.br](mailto:ppg.economia@ufabc.edu.br).

**Patrícia Helena Fernandes Cunha**  
(SIAPE: 2206863)  
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Economia

## ANEXO I

### MICROECONOMIA

#### **I. Demanda do Consumidor**

##### **1. Teoria do Consumidor**

Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação Orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de *Slutsky*): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco.

##### **2. Curva de Demanda**

Deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de *Giffen*, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.

#### **II. Oferta do Produtor**

##### **1. Teoria da produção**

Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora.

##### **2. Custo**

Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo. Curto e longo prazo. Custo fixo e variável. Custo marginal. Custo médio.

##### **3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos**

#### **III. Mercados**

##### **1. Concorrência Perfeita**

O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta. Deslocamento da curva e mudança ao longo da curva. Curto e longo prazo. Elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta.

##### **2. Monopólio**

Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços. Barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

##### **3. Concorrência Monopolística**

Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

##### **4. Oligopólio**

Caracterização da estrutura oligopolística.

##### **4.1 Modelos Clássicos**

*Cournot, Bertrand e Edgeworth*. Fatias de mercado. Cartéis. Liderança de preços. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

#### **4.2 Modelos de *mark-up***

Princípio do custo total. Curva de demanda quebrada. Concentração e barreiras à entrada. Diferenciação e diversificação do produto.

#### **5. Formação de Preços e Fatores de Produção.**

#### **IV. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar**

1. Troca Pura
2. Troca com produção
3. Caixa de *Edgeworth*
4. Bens Públicos
5. Externalidades

#### **V. Economia da Informação**

1. Seleção adversa
2. Perigo Moral
3. Modelo de Sinalização
4. Modelo de Principal Agente

#### **VI. Teoria dos Jogos**

1. Equilíbrio de Nash
2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas
3. Jogo Repetido
4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

##### **a) Básica**

PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. *Microeconomia*, 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H. *Microeconomia: Princípios Básicos*, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

##### **b) Complementar**

FRANK, R. *Microeconomia e Comportamento*, 8ª Edição, São Paulo, McGraw Hill, 2013.

GIBBONS, R. *Game Theory for applied economists*. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2).

NICHOLSON, Walter. *Microeconomic theory: basic principles and extensions*. Seventh edition, Driden Press, 1998.

## MACROECONOMIA

### 1. Contabilidade Nacional

Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos: a conta de transações correntes, a conta de capital, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito do PIB. Números índices, tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit público.

### 2. Monetária e Fiscal

Funções da moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de pagamentos: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Papel do Banco Central. Equivalência Ricardiana. Dinâmica da Dívida e sua Relação com o Superávit Primário.

### 3. Modelo IS x LM x BP

Equilíbrio no mercado de bens. Equilíbrio no mercado Monetário. Análise IS x LM. Impactos de Políticas fiscal e Monetária. Modelo Mundell-Fleming. Regimes Cambiais.

### 4. Oferta e Demanda agregadas e Curva de Phillips

Modelo AS x AD (curto e longo prazo). Curva de Phillips: Expectativas Adaptativas e Racionais. Rigidez de Preços e Salários. Teoria dos Ciclos Reais e Modelos Novos Keynesianos. Equação de Fisher.

### 5. Crescimento Econômico

Modelo de Solow. Crescimento endógeno. Decomposição (contabilidade) do crescimento. Instituições e crescimento. Capital Humano.

### 6. Economia Aberta

Noção de taxa de câmbio real e nominal. Equação de Paridade de juros e de preços.

### 7. Consumo e Investimento

Q de Tobin. Teoria da Renda Permanente. Ciclo de Vida. Restrição de Crédito. Papel das expectativas.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

### a) Básica

DORNBUSH, R.; FISCHER, S. e STARTZ, R. *Macroeconomia*. 10ª ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2009.

MANKIW, N.G. *Macroeconomia*. 7ª ed. Rio de Janeiro, LTC 2010.

SIMONSEN, M.H. e CYSNE, R.P. *Macroeconomia*. 4a. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2009.

JONES, C.E. *Introdução à Teoria do Crescimento Econômico*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

## **b) Complementar**

BLANCHARD, O. *Macroeconomia*. 5ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2011.

LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M A S. *Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário*. São Paulo: Atlas, 2000.

## **ECONOMIA BRASILEIRA**

1. A Economia Brasileira de Fins do Século XIX até a Crise de 1929.
2. A Industrialização Brasileira e a política econômica no Período 1930-1945.
3. O Pós-Guerra e a Nova Fase de Industrialização: a política econômica e o Plano de Metas.
4. O Período 1962-1967  
A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial. Os planos Trienal e PAEG.
5. A Retomada do Crescimento 1968-1973: desaceleração e os planos econômicos do período. A economia brasileira na década de 1970 e o II PND.
6. A crise da década de 1980. A interrupção do financiamento externo e as políticas de estabilização.
7. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. O debate sobre a natureza da inflação no Brasil.
8. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos. O debate sobre desindustrialização/reprimarização da economia brasileira.
9. O Papel do Estado na economia brasileira no século XX e na atualidade.
10. Tópicos Adicionais. O papel da agricultura no desenvolvimento econômico. Desequilíbrios regionais. Distribuição de renda e pobreza. Relações com a economia internacional: integração, política industrial e dívida externa. A reforma do estado e as privatizações. Mercado de trabalho e emprego.

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ABREU, M.P. (org.) *A Ordem do Progresso: dois séculos de política econômica no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 2014.

BAER, W. *A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 1985.

BASTOS, P. P. e FONSECA, P. C. D. (orgs.) *A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade*. São Paulo: UNESP, 2012.

BELUZZO, L.G. e COUTINHO, R. *O Desenvolvimento Capitalista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense. 1982 (2 volumes).

- BONELLI, R. (org.) *Ensaio sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil*. Rio de Janeiro: Senai, 1996.
- CARDOSO Jr., J. C. (org.) *A Reinvenção do Planejamento Governamental no Brasil*. Brasília: IPEA, 2011.
- CANO, W. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995*. 2a. ed. Campinas: UNICAMP, 1998.
- CARNEIRO, R. (2002) *Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX*. São Paulo: Ed. Unesp/IE-Unicamp, 2002
- CASTRO, A.B. de e Souza, F.E.P. de. *A Economia Brasileira em Marcha Forçada*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1985.
- FILGUEIRAS, L. *História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições*. São Paulo: Boitempo, 2000
- FURTADO, C. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- GIAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L; HERMMAN, J. *Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2010)*, 2ª Edição. Rio de Janeiro, Editora Elsevier/Campus, 2011.
- IPEA. *Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro* (org. André Bojikian Calixtre; André Martins Biancarelli; Marcos Antonio Macedo Cintra (organizadores). IPEA, Brasília, 2014
- KON, A. (org.). *Planejamento no Brasil II*. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- SIMONSEN, M. H. *Inflação: Gradualismo vs. Tratamento de Choque*. Rio de Janeiro: APEC, 1970.
- TAVARES, M. C. Auge e declínio do processo de substituição e importações no Brasil in CORREA, V. P. ; SIMIONI, M. (orgs) *Desenvolvimento e igualdade*. Homenagem aos 80 anos de Maria da Conceição Tavares. Rio de Janeiro: IPEA, 2011, pp 48-149.
- TAVARES, M. da C. e Fiori, J.L. *Desajuste Global e Modernização Conservadora*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- VERSIANI, F.R. e MENDONÇA DE BARROS, J. R. (orgs). *Formação Econômica do Brasil: a Experiência da Industrialização*. Série de Leituras ANPEC. São Paulo: Saraiva, 1977.
- VILLELLA, A. e SUZIGAN, W. *Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1973.

## MÉTODOS QUANTITATIVOS

### 1. Álgebra Linear

Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto

14



interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares.

## **2. Funções de uma variável real**

Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor.

## **3. Funções de várias variáveis reais**

Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente e Plano Tangente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Funções Homotéticas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas.

## **4. Integrais**

Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias.

## **5. Equações diferenciais e em diferenças**

Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes.

## **6. Probabilidade**

Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação.

## **7. Principais distribuições**

Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F.

## **8. Principais teoremas de probabilidade**

Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite.

## **9. Inferência estatística**

Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância.

## **10. Análise de Regressão**

O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e

procedimentos de correção. Regressão com variáveis “dummy”. Modelos autorregressivos e de defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas.

### **11. Introdução a séries de tempo**

Modelos autorregressivos, de média, móveis e mistos. Tendência, passeio aleatório e raízes unitárias.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

#### **a) Básica**

BOLDRINI, J. et al. *Álgebra Linear*. São Paulo: Harbra, 1986.

CHIANG, A.C.; WAINWRIGHT, K. *Matemática para Economistas*. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2006.

GUIDORIZZI, H.L. *Um Curso de Cálculo*. Vols. 1 a 4. 2ª ed. São Paulo, LTC, 2002.

GUJARATI, D.M. *Econometria Básica*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2006

MEYER, P. L. *Probabilidade – Aplicações à Estatística*. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.

SIMON, Carl & Blume, L. *Mathematics for Economists*. New York: Norton, 1994.

STOCK, J.H. e M. WATSON, *Econometria*, Addison-Wesley, 2004.

TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. *Estatística Básica*. São Paulo: Atlas, 1995.

WOOLDRIDGE, J.M. *Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna*, Pioneira, 2006 Thomson Learning. (Tradução da 2ª Edição Introductory Econometrics: A Modern Approach, South Western College Publishing)

#### **b) Complementar**

HILL, C; GRIFFITHS, W & JUDGE, G. *Econometria*. São Paulo: Saraiva, 2000.

MADDALA, G. *Introduction to Econometrics*. 4th, New York: Wiley, 2009.

PINDYCK, R. e Rubinfeld, D. *Econometric Models and Economic Forecasts*. New York: McGraw-Hill, 1991.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
CNPJ: 07.722.779/0001-06  
E-mail: deliberacoes.copg@ufabc.edu.br

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: De 1 a 15 de dezembro de 2016**

1. Homologação do **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

<b>Programa</b>	<b>Docente</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Data</b>
<b>BIS</b>	Amedea Barozzi Seabra	Permanente	17/11/2016
<b>CHS</b>	Ivan Fortunato	Colaborador	02/12/2016
	Julia Bertino	Permanente	02/12/2016
	Lucas de Almeida Pereira	Colaborador	02/12/2016
<b>EBM</b>	Fernando Silva de Moura	Permanente	02/1/2017
<b>FIL</b>	Luiz Antônio Alves Eva	Permanente	02/1/2017
	Marcelo Silva de Carvalho	Permanente	02/1/2017
<b>FIS</b>	Ana Melva Champi Farfán	Permanente	18/9/2015
<b>INV</b>	Silvia Novaes Zilber Turri	Permanente	30/11/2016
<b>NCG</b>	Francisco José Fraga da Silva	Colaborador	05/1/2017

2. Homologação do **DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

<b>Programa</b>	<b>Docente</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Data</b>
<b>CHS</b>	Júlio Francisco Blumetti Facó	Colaborador	02/12/2016
	Marco Antônio Cornacioni Sávio	Colaborador	02/12/2016
	Marcos Vinicius Pó	Colaborador	02/12/2016
	Ricardo Batista Politi	Permanente	02/12/2016
<b>EBM</b>	Léia Bernardi Bagesteiro	Permanente	02/1/2017
	Pai Chi Nan	Permanente	02/1/2017

3. Homologação do **RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

<b>Programa</b>	<b>Docente</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Data</b>
<b>EBM</b>	Ana Carolina Quirino Simões	Permanente	02/1/2017
	Christiane Bertachini Lombello	Permanente	02/1/2017
	Christiane Ribeiro	Permanente	02/1/2017
	Diogo Coutinho Soriano	Permanente	02/1/2017
	Emery Cleiton Cabral Correia Lins	Permanente	02/1/2017
	Harki Tanaka	Permanente	02/1/2017
	Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano	Permanente	02/1/2017
	Marcos Duarte	Permanente	02/1/2017
	Maria Elizete Kunkel	Permanente	02/1/2017
	Nassar Ali Daghasanli	Permanente	02/1/2017
	Patrícia Aparecida da Ana	Permanente	02/1/2017
	Ronny Calixto Carbonari	Permanente	02/1/2017
	Sônia Maria Malmonge	Permanente	02/1/2017
	Marcelo Britto Passos Amato	Colaborador	02/1/2017
	Raul Gonzales Lima	Colaborador	02/1/2017

#### 4. DESLIGAMENTOS DE DISCENTES.

Programa	Discente – R.A.	Data
CHS	Luciana Mara Araujo - 131610261	22/11/2016
EVD	Mariane Tavares da Silva - 14002315	21/11/2016
INF	Carolina Kohutek - 14010915	12/12/2016

#### 5. Aprovação de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período / Quadrimestre
CTQ	Osvaldo Antonio de Sá - 14007315	Doutorado	2016.3, 2017.1 e 2017.2
INF	Felipe Sanchez - 13012815	Mestrado	2016.3 e 2017.1
PGT	Ingrid Caroline de Almeida - 14000614	Doutorado	2017.1
	Paula Ciminelli Ramalho - 141610008	Doutorado	2017.1 e 2017.2
PROFMAT	Emerson Ferreira da Silva - 131610272	Mestrado	2016.2 e 2017 - Verão
	Willian Bala Geraldo - 13004014	Mestrado	2016.2

#### 6. Reconhecimento de ORIENTADOR.

Programa	Discente	Orientador	Nível - Data
CEM	Diego Antonio Becker da Silva - 131620061	Sydney Ferreira Santos	Mestrado 06/6/2016
	Luis Fernando Garcia Ambrosi - 131630029	Erika Fernanda Prados	Mestrado 10/11/2016
	Rodrigo Mantovani Ronchi - 131630024	Sydney Ferreira Santos	Mestrado 19/9/2016
CHS	Rosângela Teixeira Gonçalves - 141610026	Camila Caldeira Nunes Dias	Doutorado 17/11/2016
FIS	Bruna Shinohara de Mendonça - 131710286	Gustavo Martini Dalpian	Mestrado 06/2/2017
	Giovane de Souza Silva - 14010615	Celso Chikahiro Nishi	Doutorado 21/9/2015
MAT	Tatiana Sousa Paim - 131610259	Márcio Fabiano da Silva	Mestrado 01/12/2016
NCG	Attalya Karolyne Santos Felix - 131630012	Claudinei Eduardo Brazoli Jr.	Mestrado 19/9/2016

#### 7. Aprovação de SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.

Programa	Discente – R.A.	De	Para	Nível - Data
ENE	Aline Ruiz de Santana - 131620046	Graziella Colato Antonio	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	Mestrado 08/12/2016
INF	José da Silva Azanha Neto - 141620010	Gustavo Sousa Pavani	Francisco José Fraga da Silva	Doutorado 06/12/2016
PROFMAT	Willian Bala Geraldo - 13004014	Márcio Fabiano da Silva	Rafael de Mattos Grisi	Mestrado 06/12/2016

8. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

Programa	Discente	Orientador	Coorientador	Nível - Data
<b>BIS</b>	Letícia Silva Ferraz - 13018715	Tiago Rodrigues	Amedea Barozzi Seabra	Mestrado 16/6/2015
<b>CCM</b>	Charles Henrique Porto Ferreira - 141610013	Fabício Olivetti de França	Débora Maria Rossi de Medeiros	Doutorado 15/2/2016
	Paulo Matias da Silva Junior - 131610038	Rodrigo de Alencar Hausen	Jerônimo Cordoni Pellegrini	Mestrado 21/11/2016
<b>CEM</b>	Diego da Silva Angelo - 131620017	Alejandro Andrés Zúñiga Páez	Everaldo Carlos Venancio	Mestrado 06/6/2016
<b>CTQ</b>	Rafael Mascarenhas de Almeida - 141630008	Wendel Andrade Alves	Juliana dos Santos de Souza	Doutorado 05/10/2016
<b>EBM</b>	Bárbara Olivetti Artioli - 13031015	Maria Elizete Kunkel	Segundo Nilo Mestanza Muñoz	Mestrado 21/9/2015
<b>EBM</b>	Carla Nascimento Faustino – 131630005	Patricia Aparecida da Ana	Christiane Bertachini Lombello	Mestrado 19/9/2016
<b>EBM</b>	Ramon Juan Silva - 131630011	Ronny Calixto Carbonari	Pai Chi Nan	Mestrado 15/9/2016
<b>EBM</b>	Sérgio Luiz Machado dos Santos Junior – 13031115	Patricia Aparecida da Ana	Nasser Ali Daghastanli	Mestrado 21/9/2015
<b>EBM</b>	Sheila Sousa Gomes - 131610111	Sônia Maria Malmonge	Patrícia Léo	Mestrado 01/10/2016
<b>NCG</b>	Roberta Roque Baradel – 141610065	Maria Teresa Carthery-Goulart	Claudinei Eduardo Biazoli Júnior	Doutorado 29/2/2016

9. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
<b>BIS</b>	Débora Liliane de Souza Renó - 14005515	BIS 004 - Estágio em Docência I	2	A	Doutorado
		BIS 001 - Introdução a Biossistemas	12	A	
		BIS 102 - Mecanismos de Patogenicidade	12	A	
		BIS 010 - Seminários em Biossistemas	12	A	
		BIS 109 – Sinalização Celular	12	A	
		BIS 204 – Sistemas de Liberação de Fármacos Bioativos	12	A	
		BIS 003 – Metodologia e Expressão Científica	12	B	
<b>CTA</b>	Juliana Marin Pedro - 131610057	CTA 201 – Métodos para Tratamento de Dados Ambientais	12	A	Mestrado

<b>MEC</b>	Carlos Augusto Nogueira da Silva – 131620057	MEC 101 – Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica	10	A	Mestrado
		MEC 102 – Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica	10	B	
		MEC 105 – Planejamento e Elaboração do Projeto de Pesquisa	10	B	
	Robinson Idárraga López - 131630093	MEC 101 – Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica	10	A	Mestrado
		MEC 102 – Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica	10	A	
		MEC 105 – Planejamento e Elaboração do Projeto de Pesquisa	10	A	
		MEC 204 – Dinâmica dos Flúidos Computacional	12	A	
		MEC 201 – Teoria da Camada Limite	12	A	
		MEC 302 – Fundamento da Mecânica das Estruturas	12	B	
<b>PGT</b>	Breno Gregores Dias de Aguiar - 131610002	PGT 034 – Planejamento e Gestão Urbana no Brasil	9	A	Mestrado
	Edilene Vieira Fazza - 131610004	PGT 034 – Planejamento e Gestão Urbana no Brasil	9	B	Mestrado
<b>PPU</b>	Maurício Osório Gonçalves – 131620035	PPU 106 – Poder Local e Políticas Públicas	9	B	Mestrado

10. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA.**

Programa	Discente	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
PGT	Paula Ciminelli Ramalho – 141610008	A Produção do Espaço Urbano e Conflitos Sociais	Universidade de São Paulo	9	Mestrado
		Avaliação de impacto ambiental	Universidade de São Paulo	9	
EVD	André Luiz Pardal Souza - 141610090	Amostragem e Delineamento Experimental em Estudos de Biodiversidade Aquática	UNESP	12	Doutorado

11. Reconhecimento de **CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO.**

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
BIS	Hyllana Catarine Dias de Medeiros - 14004615	Programa de Assistência ao Docente (Prad) – UFABC	Estágio em Docência I	2	A	Doutorado
		Programa de Assistência ao Docente (Prad) – UFABC	Estágio em Docência II	2	A	Doutorado
CHS	Jorge Luiz Toledo Américo - 141610020	A Produção do Espaço Urbano e Conflitos Sociais – USP	Teoria Social Contemporânea	9	A	Doutorado
FIS	Michael Cabrera Baez - 14002914	Programa de Assistência ao Docente (Prad) – UFABC	Estágio em Docência II	2	A	Doutorado

12. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

Programa	Discente - R.A	Créditos	Nível
BTC	Giselle da Silva Pedrosa - 13028015	18	Mestrado
	Juscemácia Nascimento Araújo - 13028215	19	Mestrado
	Lúcia dos Santos Rufino Baia - 13035813	9	Mestrado
	Rafael Francisco Pereira - 13028715	14	Mestrado
CHS	Alessandra de Castilho - 14000315	30	Doutorado
CTA	Karen Yumi Akamatsu - 13003615	2	Mestrado
EBM	Felipe Loyola Lopes - 131610105	9	Mestrado
ENE	Wesley Vaz Martins - 13013714	1	Mestrado

<b>ENS</b>	Eduardo de Araújo Bento - 13006715	12	Mestrado
	Luciano Gomes Orfão - 13007115	12	Mestrado
	Robson Rodrigues de Almeida - 13006315	5	Mestrado
	Tatiana Laine Mendes - 13006115	22	Mestrado
	Thaís Cristina de Oliveira Rocha - 13006915	14	Mestrado
<b>NCG</b>	Louise Catheryne Barne - 141610064	8	Doutorado

13. Aprovação da **SUBSTITUIÇÃO DE COORIENTADOR.**

<b>Programa</b>	<b>Discente</b>	<b>De</b>	<b>Para – Data</b>
<b>ENE</b>	Aline Ruiz de Santana – 131620046	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	Graziella Colato Antonio 08/12/2016

14. **RETIFICAÇÃO** de Aprovação do **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

<b>Programa</b>	<b>Discente – R.A.</b>	<b>Nível</b>	<b>Período/Quadrimestre</b>	<b>Boletim de Serviço</b>
<b>BIS</b>	Ligia Marinho Pereira Vasconcelos - 141610030	Doutorado	De 2016.3 a 2017.1	BS nº 610, de 06/12/2016, p. 32
<b>DESCONSIDERAR a RETIFICAÇÃO</b> acima publicada no Boletim de Serviço nº 610, de 06 de dezembro de 2016, pág. 32; <b>CONSIDERAR</b> como foi originalmente publicado no Boletim de Serviço nº 599, de 21 de outubro de 2016, página 57.				

15. **RETIFICAÇÃO** de Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA.**

<b>Programa</b>	<b>Discente</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>Conceito</b>	<b>Nível</b>	<b>Boletim de Serviço</b>
<b>CCM</b>	Fabrizio Ferreira Boreli - 14006615	CCM 001 - Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados	12	B	Doutorado	BS nº 610, de 06/12/2016, p. 29
		CCM 203 - Mineração de Dados	12	A		
		CCM 204 - Redes de Computadores	12	A		
		CCM 002 – Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação	12	A		

16. **RETIFICAÇÃO** de Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINA**.

<b>Programa</b>	<b>Discente – R.A.</b>	<b>Disciplina Cursada – IES</b>	<b>Disciplina UABC</b>	<b>Créditos</b>	<b>Conceito</b>	<b>Nível</b>
<b>NMA</b>	Karen Cristina Kai - 14001012	Programa de Assistência ao Docente (Prad) –UFABC	NMA 503 – Estágio Docência II	2	A	Doutorado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP/PPG-ECO Nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017.**  
**(publicada no Boletim de Serviço nº 619 de 13 de janeiro de 2017)**

*Constitui a Comissão de Seleção para Processos Seletivos e de Concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC (PPG-ECO).*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC – UFABC (CoPG-ECO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Seleção para Processos Seletivos e de Concessão de Bolsas de Estudos do PPG-ECO, da qual fazem parte os docentes abaixo identificados:

- Patricia Helena Fernandes Cunha – SIAPE: 1206863 – presidente;
- Ana Luisa Gouvea Abras – Siape 1479413;
- Anapatricia de Oliveira Morales Vilha – Siape 1760509;
- Bruno de Paula Rocha – Siape 1771615;
- Danilo Freitas Ramalho da Silva – Siape nº 1147580;
- Evandir Megliorini – Siape 1768307;
- Manuel Ramon Souza Luz – Siape 2187282;
- Maximiliano Barbosa da Silva – Siape nº 1318146 e
- Mônica Yuki Kuwahara – Siape 2082536.

**Art. 2º** - A Comissão referida no Art. 1º terá como vigência o período compreendido entre 18/11/2016 e 17/11/2018 (data final de vigência da atual Coordenação).

**PUBLIQUE-SE.**

**Ramón Vicente García Fernández**

Siape 0344365

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Economia

Protocolo nº 002-ECO-jf

 **Universidade Federal do ABC**

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Cesar Giacomini Penteado pelo período de  
um ano.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, p. 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, p. 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, p. 14, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de CESAR GIACOMINI PENTEADO, SIAPE 2277362, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 19/2016, publicada no DOU nº 19, de 28/01/2016, seção 2, p. 13, pelo período de 31/01/2017 a 31/01/2018 (um ano).

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Claudia Josimar Abrão de Araújo pelo  
período de um ano.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, p. 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, p. 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, p. 14, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **CLAUDIA JOSIMAR ABRÃO DE ARAÚJO**, SIAPE 2277507, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 21/2016, publicada no DOU nº 19, de 28/01/2016, seção 2, p. 13, pelo período de 04/02/2017 a 04/02/2018 (um ano).

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Mario Leston Rey pelo período de um ano.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, p. 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, p. 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, p. 14, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de MARIO LESTON REY, SIAPE 2277486, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 18/2016, publicada no DOU nº 19, de 28/01/2016, seção 2, p. 13, pelo período de 31/01/2017 a 31/01/2018 (um ano).

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a) Visitante Naomi James Sutcliffe de Moraes pelo período de um ano.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, p. 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, p. 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, p. 14, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de NAOMI JAMES SUTCLIFFE DE MORAES, SIAPE 2277561, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 17/2016, publicada no DOU nº 19, de 28/01/2016, seção 2, p. 13, pelo período de 04/02/2017 a 04/02/2018 (um ano).

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Rogério Rossi pelo período de um ano.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, p. 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, p. 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, p. 14, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **ROGÉRIO ROSSI**, SIAPE 2277595, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 20/2016, publicada no DOU nº 19, de 28/01/2016, seção 2, p. 13, pelo período de 04/02/2017 a 04/02/2018 (um ano).

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Stylianos Dimas pelo período de dois anos.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, p. 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, p. 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, p. 14, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **STYLIANOS DIMAS**, SIAPE 2190978, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 800/2014, publicada no DOU nº 186, de 26/09/2014, seção 2, p. 22, pelo período de 09/02/2017 a 09/02/2019 (dois anos).

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Designa o servidor Sinuê Dayan Barbero Lodovici para exercer a função de vice-coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor SINUÊ DAYAN BARBERO LODOVICI, SIAPE 1734928, para exercer a função de vice-coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1800384	EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	405	02/08/2016
1673023	HENRIQUE DE ABREU PICCOLO	406	12/08/2016
1680229	LEANDRO SUMIDA GARCIA	406	12/08/2016
1824431	LUCI DOMINGUEZ RODRIGUEZ	405	03/11/2016
1827102	WILIAM DALCIN SANTOS	405	22/11/2016

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SLAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1946963	DENILSON ARAUJO SERRA	404	04/12/2016
1703364	ELZA MARINA FERRARI	406	02/12/2016
1827637	HERIQUES FRANDINI GATTI	405	01/12/2016
1824317	JOANA DARQUE GOMES	405	03/12/2016
1703361	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA GOMES	406	02/12/2016
1946977	LEONARDO DWORACHEK ASECIO	404	04/12/2016
1833559	PAMELA ISHIKI GALLO	405	17/12/2016
0343857	RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	415	01/12/2016
1827937	VANESSA LIMA DOS SANTOS	405	03/12/2016
1876333	VINICIUS TADEU DO CARMO	104	27/12/2016

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 030, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Daniele Ribeiro de Araújo.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO, SIAPE 1675708, conforme PCDP nº 05/17, para realização de pesquisa científica no “*Helmholtz Zentrum Berlin für Materialien und Energie (HZB)*”, em Berlim, Alemanha, no período de 20/01/2017 a 29/01/2017, incluindo trânsito.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 031, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Tiago Ribeiro de Oliveira.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, SIAPE 2249434, conforme PCDP nº 10/17, para realização de visita técnica na “*Duke University*”, em Durham, Estados Unidos da América, no período de 20/01/2017 a 19/03/2017, incluindo trânsito.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 032, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Humberto Naoyuki Yoshimura.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) HUBERTO NAOYUKI YOSHIMURA, SIAPE 1671394, conforme PCDP nº 008/17, para participação na “41st International Conference and Expo on Advanced Ceramics and Composites – IACC 2017”, em Daytona Beach, Estados Unidos da América, no período de 21/01/2017 a 29/01/2017, incluindo trânsito.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) CECÍLIA BERTONI MARTHA HADLER CHIRENTI, SIAPE 1677691, conforme PCDP nº 030/17, para visita de colaboração científica no Departamento de Astronomia da “*University of Maryland*”, em College Park, Estados Unidos da América, no período de 21/01/2017 a 11/02/2017, incluindo trânsito.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 034, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Concede licença para tratar de interesses particulares  
ao servidor Ricardo Luis Patroni.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor RICARDO LUIS PATRONI, Assistente em Administração, SIAPE 1668028, pelo período de 09/01/2017 até 09/01/2019, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23006.002549/2016-50.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 035, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 230/2015, para a área de Matemática Aplicada, subárea: Análise Numérica-Optimização, Sistemas Dinâmicos, Biomatemática, Estatística.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 230/2015, publicado no DOU nº 241, de 17/12/2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Matemática Aplicada, subárea: Análise Numérica-Optimização, Sistemas Dinâmicos, Biomatemática, Estatística.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Roberto Venegeroles Nascimento, Sérgio Muniz Oliva Filho e Tiago Pereira da Silva;
- II. Suplentes: Maurício Firmino Silva Lima, Pedro Danizete Damázio e Robson da Silva.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 036, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 192/2016, para a área: Relações Internacionais, subárea: Economia Política do Sistema Internacional Agroalimentar.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 192/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Relações Internacionais, subárea: Economia Política do Sistema Internacional Agroalimentar.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Flavia de Campos Mello, Olympio Barbanti Junior e Paris Yeros;
- II. Suplentes: Maria Mônica Arroyo e Maurício Aguiar Serra

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 037, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Promove o docente João Henrique Ghilardi Lago, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - Nível 4, para Classe D/7 - Nível 1.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando Parecer nº 198/2016/UNIFESP/PPD, expedido em reunião ordinária de 08/11/2016, o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 – Professor Adjunto - Nível 4, para Classe D/7 – Professor Associado - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1623577	JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO	20/10/2016

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 038, DE 12 DE JANEIRO 2017.**

*Designa a servidora Thiene Pelosi Cassiavillani como substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Conselhos.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 068/2016/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 532, de 16/02/2016, p. 15.

Art. 2º Designar a servidora THIENE PELOSI CASSIAVILLANI, SIAPE 2971170, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Conselhos, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 039, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Designa o servidor Jhosef Abrantes de Quadros para exercer o encargo de substituta do(a) Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos, no período de 16/01/2017 a 27/01/2017.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JHOSEF ABRANTES DE QUADROS, SIAPE 2111355, para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos, código FG-3, no período de 16/01/2017 a 27/01/2017.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Cedric Rocha Leão

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 1957564

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do(a) Filho(a):** Alena Rocha Leão

**Data de Nascimento:** 17/12/2016

**Matrícula:** 115055 01 55 2016 1 00546 150 0375810 32

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 21º Subdistrito – Saúde – São Paulo – SP

**Valor:** R\$626,01

**Mês de Pagamento:** Janeiro/2017

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90

## AUXÍLIO NATALIDADE

**Nome do Servidor:** Renato Mergulhao Cavalcante

**Cargo:** Técnico em Enfermagem

**Matrícula SIAPE:** 1875327

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do(a) Filho(a):** Leticia Mergulhao Silva Cavalcante

**Data de Nascimento:** 08/12/2016

**Matrícula:** 113233 01 55 2016 1 00110 250 0093241-22

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 38º Subdistrito – Vila Matilde – São Paulo – SP

**Valor:** R\$626,01

**Mês de Pagamento:** Janeiro/2017

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2017**  
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 618 – pág. 64 a 85

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
EDSON ALEX ARRAZOLA IRIARTE	23/01/2017	03/02/2017

**REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

<b>REITORIA</b>				
<b>Nome</b>	<b>De</b>		<b>Para</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
DENISE ENDO SENDA	16/01/2017	20/01/2017	23/01/2017	27/01/2017

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

*Retifica a Portaria nº 24, de 01 de dezembro de 2016 e  
revoga a Errata.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 24, de 01 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 609 de 02 de dezembro de 2016, página 70,

Onde se lê: PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 24;

Leia-se: PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 25.

Art. 2º Revogar a Errata publicada no Boletim de Serviço nº 610 de 06 de dezembro de 2016, página 46,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando C. Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

*Regulamenta as normas complementares específicas para a realização de Trabalho de Graduação do curso de Engenharia Aeroespacial da UFABC.*

**O VICE-DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 393, de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConCECS nº 17, de 18 de novembro de 2013 ou resolução que vier a substituí-la, que regulamenta as normas gerais para o Trabalho de Graduação (TG) em Engenharia

**RESOLVE:**

Apresentar as normas complementares para a regulamentação do Trabalho de Graduação em Engenharia Aeroespacial:

Capítulo I

Requisitos Específicos

Para efetuar a matrícula nas disciplinas de Trabalho de Graduação em Engenharia Aeroespacial, o aluno deverá atender os seguintes requisitos:

Art. 1º - Para a disciplina de Trabalho de Graduação I (TGI), ter um coeficiente de progressão (CPk) mínimo de 70% ( $CPK \geq 7$ ) no curso de Engenharia Aeroespacial, de acordo com a Resolução ConCECS 17, de 18 de Novembro de 2013, ou a que vier a substituí-la;

Art. 2º - Para a disciplina Trabalho de Graduação II (TGII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina TGI em Engenharia Aeroespacial;

 **Universidade Federal do ABC**

Art. 3º - Para a disciplina Trabalho de Graduação III (TGIII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina TGII em Engenharia Aeroespacial;

§ 1º Ao efetuar matrícula em TGII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar o plano de trabalho elaborado no TGI.

§ 2º Ao efetuar matrícula em TGIII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar e finalizar o plano de trabalho elaborado em TGI e executado em TGII.

## Capítulo II

### Conjunto de disciplinas

Art. 1º - A execução do Trabalho de Graduação (TG) é dividida em 3 (três) disciplinas quadrimestrais sequenciais específicas denominadas: Trabalho de Graduação I em Engenharia Aeroespacial (TGI), Trabalho de Graduação II em Engenharia Aeroespacial (TGII) e Trabalho de Graduação III em Engenharia Aeroespacial (TGIII).

## Capítulo III

### Orientador

Art. 1º - Ao matricular-se na disciplina de entrada do conjunto, TGI, o estudante deverá indicar um orientador com o qual o mesmo já tenha conversado e iniciado a elaboração da proposta de seu TG. Para tanto, o discente deverá apresentar carta de aceite de orientação devidamente assinada pelo orientador e apresentar documento com a proposta de seu trabalho de graduação contendo: título, objetivo(s), metodologia, resultados esperados e cronograma.

Art. 2º - Orientadores de trabalhos de graduação devem ser obrigatoriamente professores credenciados junto ao curso de Engenharia Aeroespacial da UFABC.

§ Único: Não serão aceitos professores não credenciados ao curso de Engenharia Aeroespacial e nem membros externos à Universidade como orientadores de trabalhos de graduação. Para maiores informações, vide Art. 5º (Coorientador).

#### Capítulo IV

##### Número de orientados

Art. 1º - A demanda de orientações, o tema e o tamanho do quadro de professores da Engenharia Aeroespacial determinam o número máximo de orientados de cada professor, por quadrimestre ou ano, sendo que o coordenador de trabalho de graduação deverá indicar a distribuição de alunos aos professores, como disposto no capítulo "Da gestão das disciplinas" das normas gerais para Trabalho de Graduação em Engenharia.

§ Único: O número máximo de alunos a serem orientados, 5, pode ser acrescido a pedido do docente e este pedido deve ser analisado pelo coordenador de TG.

#### Capítulo V

##### Coorientador

Art 1º - Em casos em que o trabalho de graduação envolva, para seu desenvolvimento, complementação à orientação e à formação do aluno, e uso de instalações externas às da Engenharia Aeroespacial, é possível a indicação de um coorientador. Neste caso, o orientador do estudante deverá encaminhar carta de indicação de orientação ao coordenador da

disciplina contendo a justificativa da inclusão do coorientador e esta poderá ou não ser aceita pelo Coordenador das disciplinas de Trabalho de Graduação em Engenharia Aeroespacial.

## Capítulo VI

### Natureza do Trabalho de Graduação

Art 1º - Os temas dos trabalhos de graduação devem incluir-se dentro da gama de áreas em que atua um engenheiro Aeroespacial.

## Capítulo VII

### Trabalho coletivo

Art 1º - Os trabalhos de graduação devem ser preferencialmente individuais, podendo, quando o tema tiver vasta amplitude, ser desenvolvidos por dois ou mais alunos, de forma complementar, devendo ser entregues textos impressos particulares, que identifiquem o trabalho de cada aluno no trabalho definitivo. Cada aluno deve apresentar texto individual nas disciplinas TGI e TGII.

## Capítulo VIII

### Tipos de Trabalho

Art 1º - Os trabalhos de graduação podem ter caráter teórico e/ou experimental, assim como ser produto de uma combinação de ambos. Os trabalhos podem ser simplesmente um estudo, projeto ou conter resultados inéditos. É desejável que o trabalho contenha inovações, quer sejam conceituais, quer sejam de solução ou aplicação.

## Capítulo IX

### Diretrizes

Os trabalhos de graduação devem seguir as normas constantes da Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFABC. Em particular os seguintes aspectos devem ser atendidos:

Art 1º - Os alunos têm a responsabilidade de desenvolver o trabalho observando princípios de ética, correção e autenticidade;

Art 2º - Trabalhos consultados ou utilizados no desenvolvimento do trabalho de graduação, em qualquer nível, devem ser devidamente referenciados;

Art 3º - Resultados particulares obtidos no desenvolvimento do trabalho devem ser documentados e provados;

Art 4º - Validação dos resultados quer seja via comparação, quer seja via determinação das restrições principais sobre o modelo utilizado, deve ser parte integrante do trabalho;

Parágrafo único. É recomendável que o trabalho apresente análise crítica de teorias e/ou resultados.

## Capítulo X

### Da Avaliação

Os trabalhos de graduação serão avaliados de acordo com a etapa de desenvolvimento, da seguinte forma:

Art. 1º - Nas disciplinas TGI e TGII, as avaliações deverão ser realizadas diretamente pelo orientador, com base no desenvolvimento do trabalho, e com parâmetros relativos à qualidade e cumprimento dos objetivos, dentro do cronograma proposto. Conceitos de “A” a “F” devem ser atribuídos ao final de cada disciplina. A apresentação do texto dos relatórios ao coordenador de TG, descrevendo as atividades desenvolvidas no período, far-se-á necessária em ambas as disciplinas.

Art. 2º - Para avaliação final, TGIII, o aluno deve entregar um relatório que será avaliado por uma banca examinadora composta por três membros titulares e dois membros suplentes sendo que o orientador deve estar entre os membros titulares. O conceito final da disciplina TGIII provirá da avaliação do trabalho. A banca poderá indicar adições e modificações ao trabalho. A banca também indicará um conceito que será atribuído à disciplina TGIII. Este conceito deverá ser enviado ao coordenador de TG.

§ 1º A banca de TG deve ser formada preferivelmente por professores da Engenharia Aeroespacial. Professores doutores de outras áreas afins podem participar sempre que estejam credenciados na UFABC. Outros profissionais (professores de outros IFES, professores visitantes, engenheiros, etc) podem participar como membros de banca desde que o orientador considere necessário a sua contribuição ao trabalho.

§ 2º O trabalho final pode ser entregue em forma eletrônica e/ou impressa do trabalho para os membros da banca. A cópia revisada do trabalho deverá ser entregue à secretaria acadêmica do CECS uma vez verificada pelo orientador do aluno.

## Capítulo XI

### Disposições Complementares

Art 1º - Quando o trabalho final, disciplina TGIII, não puder ser concluído dentro do quadrimestre, ou não puder ser apresentado, ou requerer muitas alterações, por indicação da

banca, no seu texto final, será considerado incompleto (na primeira matrícula), e deverá, impreterivelmente, ser concluído e apresentado no quadrimestre seguinte.

§ 1º Essa mesma disposição se aplica tanto às disciplinas TGI e TGII.

## Capítulo XII

### Dos Casos Omissos

Art. 1º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela coordenação do curso de graduação em Engenharia Aeroespacial.

## Capítulo XIII

### Das Disposições Finais

Art. 1º - A instância de apelação em relação às resoluções dos trabalhos de graduação é a coordenação do curso de Engenharia Aeroespacial.

## Capítulo XIV

Esta resolução vigorará a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Harki Tanaka**

Vice-Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

7